



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 02/2012

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 09 de março de 2012,

RESOLVE,

Art. 1º) Alterar a composição do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná para elevar o Membro Suplente advogado Pedro Ivan Vasconcelos Hollanda (29150) à condição de Membro Titular da 1ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina, em virtude da renúncia do Membro Clóvis Pinheiro de Souza Júnior (16746) contida no protocolado sob nº 7.211/2012.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 09 de março de 2012.

José Lucio Glomb
Presidente